

Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeiturapequizeiro@gmail.com
Telefone: (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº24, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

“Torna facultativo o uso de máscara de proteção facial em ambientes públicos e privados no âmbito do Município de Pequizeiro-TO e dá outras providências”.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal; e ainda:

CONSIDERANDO a efetividade da campanha de vacinação contra a COVID-19 realizada pelo Município de Pequizeiro, tendo atingido os seguintes percentuais: (1ª dose) 74,51% (2ª dose e dose única) 61,19%;

CONSIDERANDO que a campanha de vacinação continuará com ampla solidez e divulgação e que os números de imunizados tendem a crescer cada vez mais;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada da normalidade social no Município, tendo em vista todos os dados favoráveis em que se encontram o atual momento da crise da COVID-19;

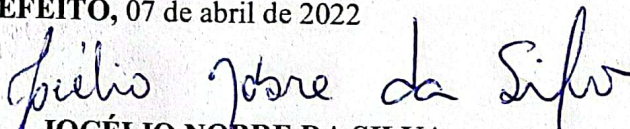
D E C R E T A:

Art. 1º- É facultado o uso de máscara de proteção facial em ambientes públicos e privados no âmbito do Município de Pequizeiro-TO.

Art.2º- As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, consoante as taxas e índices de transmissibilidade da COVID-19, no Município.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de abril de 2022



JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor.

Em 07 / 04 / 22

Conforme publicação no mural desta prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequizeiro/TO

